



ATO DO PRESIDENTE Nº 073/2023



**DEPARTAMENTO DE RH
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO**

ATO DO PRESIDENTE 073/2023

Concede licença paternidade ao servidor
REINAN SANTOS CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. José Erasmo Ávila Martins, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor Reinan Santos Carvalho apresentou, em 30/10/2023, requerimento para a concessão de **licença paternidade** pelo período de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um direito assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais na Carta Magna, art. 7º, inciso XIX, estendido aos servidores públicos em razão do art. 39, §3º;

CONSIDERANDO que o servidor comprovou o cumprimento dos requisitos para obtenção da licença paternidade, estando a documentação sob a guarda do Setor de Recursos Humanos desta Casa; e

CONSIDERANDO que a licença paternidade também encontra previsão legal no art. 85, inciso II da Lei Municipal 2.442/2019 e que seu período é de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 93 da citada norma;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença paternidade ao servidor Reinan Santos Carvalho, Garçom, por período de 20 (vinte) dias.

Art. 2º A licença se inicia no dia 30/10/2023 e se estenderá até 18/11/2023.

Art. 3º Encaminha-se via deste documento ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 30 de outubro de 2023.

JOSE ERASMO AVILA
MARTINS:34315322
504

Assinado de forma
digital por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2125